



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) *Aldair Costa Gypiao*
o(a) *PL* / *245* / *2023*, que tramita na **Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *22* de *junho* de 2023

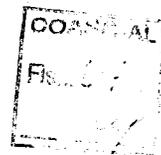

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu *Luiz Daniel A. Junio*

Data Recebimento *29.06.2023*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **245/2023**

AUTOR: Deputado **WISTON GOMES**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de olho D`água de Baixo – ASPRODAGUA, com sede no Povoado olho D`água de Baixo, zona rural do município de Tocantinópolis.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 245/2023, de autoria da Deputado WISTON GOMES, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de olho D`água de Baixo – ASPRODAGUA, com sede no Povoado olho D`água de Baixo, zona rural do município de Tocantinópolis”.

Afirma o Autor que a entidade tem como finalidade promover a defesa de seus associados, incentivar sua formação e especialização, trabalhar em parceria com órgãos do governo, entre outras ações que beneficiem o pequeno produtor rural e a comunidade.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta cópia do Estatuto, registrado em cartório, e deve constar no mesmo a vedação da remuneração da diretoria; que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



dirigentes, mantenedores ou associados, e que se constitui no Estado, falta cópia do CNPJ, falta Declaração de autoridade pública de que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade; faltam todos os documentos dos membros da Diretoria; Certidões Negativa Criminal da Justiça Federal, Estadual, Certidões Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal e cópia autenticado da ata de eleição da Diretoria, Registrada em Cartório, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº **245/2023** apresente os documentos necessários para que a referida associação seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.


Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

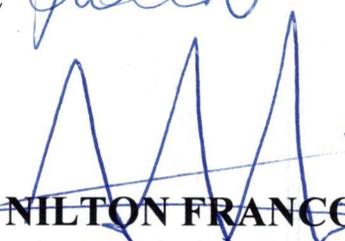
DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) ALDAIR COSTA GIPÃO, referente ao(a) Ph. n° 245/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DILIGENCIA.....

Sala das Comissões, 04 de Julho de 2023


Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(x)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(x)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO(u)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 525/2023 - DIOLE

Palmas, 02 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor
WISTON GOMES
Deputado Estadual
N E S T A

Senhor Deputado,

Informo que o **PL. 245/2023**, de autoria de Vossa Excelência que, “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Olho D’água de Baixo – **ASPRODAGUA**, Povoado Olho D’água de Baixo, zona rural do município de Tocantinópolis”.

Para melhor instruir o Projeto de Lei em questão, e dar tramitação à referida matéria, foi baixado em Diligência por falta de toda documentação comprobatórios para tornar de Utilidade Pública a Associação acima mencionada, conforme o que consta no Parecer do Relator e, em conformidade com a Lei nº 287 de 23 de setembro de 1991 em anexo.

Atenciosamente,


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação